



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí - São Paulo
Fone (12) 3971-6110 - E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.118 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

11 – SERV.ESPORTE E LAZER	01 – Serv. Promoção Esportes		
213 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
12 – SERVIÇOS DE CULTURA	01 – Setor Fomento da Cultura		
219 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.500,00
13 – SERVIÇOS DA FAZENDA	01 – Setor Arrecadação Tributaria		
225 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	3.500,00
227 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	19.000,00

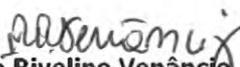
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

11 – SERV.ESPORTE E LAZER	01 – Serv. Promoção Esportes		
210 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	8.000,00
12 – SERVIÇOS DE CULTURA	01 – Setor Fomento da Cultura		
218 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.500,00
13 – SERVIÇOS DA FAZENDA	01 – Setor Arrecadação Tributaria		
226 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	19.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Agosto de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos